



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 16/2020

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/11/2020

Nº DE ORIGEM: PL Nº 20/2020

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei nº 6.021, de 17 de março de 2016, que "autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo".

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

09/11/2020

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

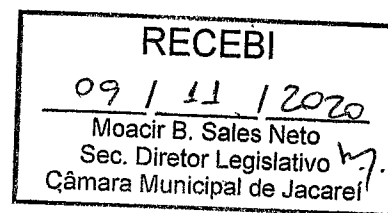
Folha
02 <i>m.</i>
Câmara Municipal de Jacareí

Ofício nº 394/2020-GP

Jacareí, 09 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
ABNER DE MADUREIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 20/2020 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 20/2020 – Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016 que “autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo”.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

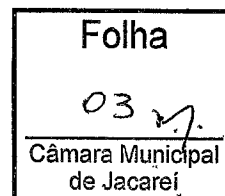
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

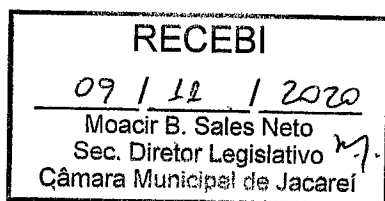


Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016 que “autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo”.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominicais, parte da área pública, pertencente à área remanescente de viário, localizada na Rua Florenza, Parque Itamarati, caracterizada no memorial descritivo, assim descrita:

Proprietário: Município de Jacareí.

Propriedade: Travessa (Parte destinada a dação em pagamento).

Local: Rua Florenza, Bairro Pq Itamarati, Município de Jacareí-SP, entre o lote 05 da quadra I e o lote 01 da quadra J.

Título aquisitivo: AV-1 na transcrição nº 27.321, fl. 82, livro 3-V do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí-SP

Área: 186,32 m²

Descrição: Parte da travessa localizada na Rua Florenza de defronte para Rua Montese, destinada a Dação em Pagamento, que assim se descreve: Partindo da divisa entre os Lotes 04 e 05 da Quadra “I”, segue pela



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
04 m.
Câmara Municipal de Jacareí

Rua Florenza em direção ao Lote 01 da Quadra "J" por uma distância de 23,13m, até ponto D-01, onde inicia se a descrição do perímetro. Do ponto D-01 deflete a direita deixando a Rua Florenza, segue com azimute de $84^{\circ}59'17''$ e distância de 22,28m, até o ponto D-02; deste deflete a direita e segue com azimute de $175^{\circ}15'51''$ e distância de 8,07m até o ponto D-03; deste deflete a direita e segue com azimute de $263^{\circ}11'04''$ e distância de 22,5m, até o ponto D-04; Confrontando do ponto D-01 até o ponto D-04 com a área Remanescente da referida travessa. Do ponto D-04 deflete a direita, onde passa a fazer divisa com a Rua Florenza, e segue com azimute de $353^{\circ}41'37''$ e distância de 8,76m, chegando ao ponto D-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontando do ponto D-04 ao ponto D-01 com a Rua Florenza. Perfazendo assim uma área de $186,32m^2$ (Cento e oitenta e seis metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados). ”

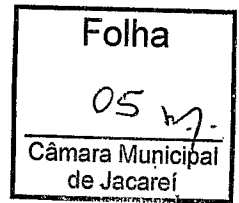
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Este Projeto de Lei visa alterar o artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, que “autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo”.

A Lei n.º 6.021 de 2016 desafetou parte de área pública remanescente de viário localizada na Rua Florenza, ao lado do nº 93, Parque Itamarati, correspondente à 186,32 m², para ser utilizada como dação em pagamento referente à desapropriação de imóvel destinado às obras do Vale do Córrego do Turi.

Porém, houve divergência da descrição da área constante no art. 1º da referida Lei com os dados do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí-SP, razão pela qual foi expedida a Nota de Devolução – Protocolo nº 246660 especificando as confrontações corretas que precisam ser relacionadas na Lei nº 6.021/2016 para que ocorra a averbação.

Assim, o Projeto de Lei retifica a Lei nº 6.021/2016, contendo um novo memorial descritivo da área a ser desafetada a fim de se cumprir as exigências feitas pelo Cartório, viabilizando assim a averbação da referida desafetação e consequentemente da dação em pagamento.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, 60 e incisos I e VI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha

06 de 11

Câmara Municipal
de Jacareí

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí